CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO TUPAC."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a TUPAC – Terreiro de Umbanda Pai Chico Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 22.805.908/001-05, localizado no Município de Anápolis, que tem por objetivo à assistencia social, promover o estudo do sistema filosófico-religioso da instituição, a prática da fraternidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2018.

Américo Ferreira dos Santos
Vereador

Américo Ferreira
Vereador
PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma entidade que realiza um trabalho de grande importância no âmbito social, filosófico e tem desenvolvido um trabalho com repercussões no âmbito de nossa sociedade.

E com o seu reconhecimento por esta Casa de Leis poderá incrementar convênios com o Município.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.

Américo Ferreira dos Santos
Vereador

Américo Ferreira dos Santos
Vereador
PSDB